

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de material odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD 413, 434, classe 683.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A presente contratação tem por finalidade fundamentar a contratação direta, por dispensa de licitação, para a aquisição dos itens descritos, tendo em vista que tais itens restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 24/2026.

Diante disso, considerando a necessidade da aquisição do objeto para garantir a continuidade das atividades da especialidade de Endodontia no Centro de Especialidades Odontológicas, torna-se imprescindível a adoção da medida.

Dessa forma, justifica-se a dispensa de licitação para a contratação pretendida, por atender aos requisitos legais e assegurar a continuidade do serviço público.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONE DE GUTA PERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIO PRO .04 N° 15-40 - UTILIZADO EM ENDODONTIA PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES; EMBALAGEM COM 60 UNIDADES	41780	CAIXA	14	R\$ 85,00	R\$ 1.190,00



2	CONE DE GUTA PERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIO PRO .04 Nº 45-80 - UTILIZADO EM ENDODONTIA PARA OBTURAÇÃO DE CANALIS RADICULARES; EMBALAGEM COM 60 UNIDADES	41781	CAIXA	10	R\$ 47,50	R\$ 475,00
3	SOLUÇÃO DE MILTON - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, ESTABILIZANTE E ÁGUA DESTILADA; FRASCO COM 01 LITRO.	41550	FRASCO	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00

4.1- Os materiais devem atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega do material será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento** ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Almojarifado de saúde - Av. Maj. Acácio Ferreira, 810 – Fundos Jardim Paraíba, Jacareí - SP, 12327-530.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o **(MENOR PREÇO GLOBAL)**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A adequação do Termo de Referência para o critério de julgamento por menor valor global, visa a realização da compra total dos itens a uma só empresa em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a administração.



8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



Ficha 239

Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados



Documento assinado digitalmente

HIPOLITO OLIVEIRA JUNIOR

Data: 28/05/2026 15:49:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hipólito Oliveira Junior
Supervisor do Centro de Especialidades Odontológicas
Secretaria de Saúde